



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 31/01/2020 o Processo de Prestação de Contas referente aos recursos repassados no exercício de 2019, por esta municipalidade à Organização da Sociedade Civil **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 44.365.328/0001-87, Localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1700, CEP: 19807-130, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/05/1951, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, promover a Assistência Social, Educação e a Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019 foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho Extra Orçamentário</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
2816	14/10/2019	25.000,00	FUMCAD/Municipal
<b>Total</b>		<b>25.000,00</b>	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 87,09 (oitenta e sete reais e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, totalizando R\$ 25.087,09 (vinte e cinco mil oitenta e sete reais e nove centavos) de recursos públicos. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 20.356,28 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Houve devolução de recursos aos cofres públicos no valor de R\$ 4.730,81 (quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos) referente à glosa por despesa indevida e devolvida em 27/10/2020.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 08/2019, assinado em 02/10/2019, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 01/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.

O objetivo do repasse foi disponibilizar atendimento de crianças de 01 a 11 anos do município, publico alvo da Educação Infantil e Fundamental.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da OSC, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

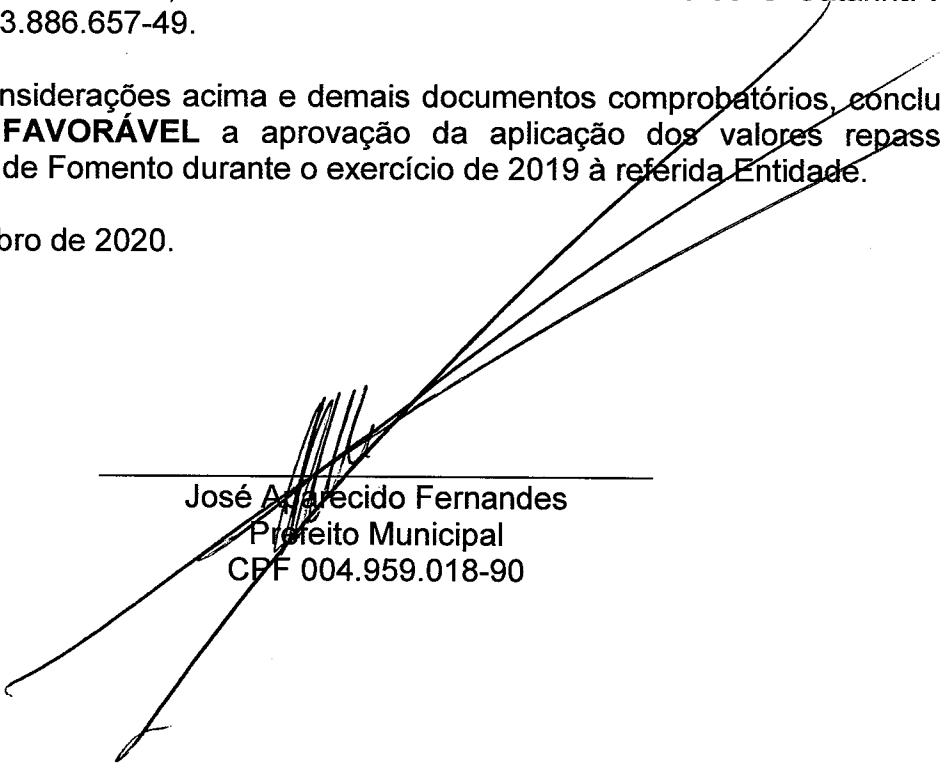
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a OSC Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Neusa Maria da Silva – CPF 416.841.257-15, Neil Pimentel – CPF 665.585.908-59 e Catarina Alves Barroso – CPF 373.886.657-49.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados através do Termo de Fomento durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 29 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90